

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 212/2025 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 22 de setembro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS (AR3 - Matão)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
8647	ELAINE CRISTINA DE SOUSA LAURIANO	487402418	5

Sumaré, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 213/2025 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 22 de setembro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS (AR5 – Maria Antônia)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
1526	DAILMA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	38452590-8	6

Sumaré, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 214/2025 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 22 de setembro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AGENTE MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
18928	CLAUDENIR LOURENCO SILVA	232899496	12

Sumaré, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 215/2025 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 22 de setembro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: PEDREIRO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
10048	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	54.226.180-7	12

Sumaré, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 216/2025 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 22 de setembro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ELETRICISTA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
28026	INTI SCROSS NICOLAI	44071046-7	4

Sumaré, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Póço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio

Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: [comunicacao.sp.gov.br](mailto:comunicacao.sp.gov.br)

## EDITAL DE CHAMAMENTO N° 217/2025 SC

(CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar inicio aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 22 de setembro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
67	11042025143238	EUDA CATIA ARAÚJO ALVES BATISTA	383656035
68	07042025222840	JADADY SEVÁ	486439148

Sumaré, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## EDITAL DE CHAMAMENTO N° 218/2025 SC

(CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar inicio aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 22 de setembro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS. AFRO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
29	09042025113758	VALDIRENE DA SILVA DE OLIVEIRA	23148821X

Sumaré, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 20/07/2025, para 20ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 10, 11 e 12/07/2025, das 8h00 às 17h00, no Orquidário Municipal de Sumaré, situado na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, Sumaré-SP. As inscrições poderão ser realizadas através do telefone da Secretaria Municipal de Sustentabilidade (19) 3828-4692 ou via e-mail: [meioambiente@sumare.sp.gov.br](mailto:meioambiente@sumare.sp.gov.br). Favor tratar com Everton Pereira da Silva.

Atenciosamente,  
Victor

## Leis, Decretos e Portarias

## DECRETO N° 12.755, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RUA – PROJETO FÉ & OBRAS.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e, Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 29.864/2024.

## D E C R E T A:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RUA – PROJETO FÉ & OBRAS, com sede neste Município, na Rua Balbina Blumer Hoffman nº 445 – Parque Virgílio Viei - Sumaré/SP - CEP: 13.175.614, inscrita no CNPJ sob nº 45.147.814/0001-91, é reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de Utilidade Pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bienalmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de setembro de 2025, no Paço Municipal, e em 15 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## DECRETO N° 12.756, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6596/2025.

## DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0006.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 30.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 17.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 2.000,00
REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional	Programática:	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.026.0006.0182.0006.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos material permanente	011200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de setembro de 2025, no Paço Municipal, e em 15 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### **PORATARIA N° 2905, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Nomeia agente político e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR, portador do RG. nº 23.433.376-5, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUSTIÇA.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### **PORATARIA N° 2906, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Torna sem efeito a portaria nº 2772 de 29 de agosto de 2025 e dá outras providencias.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 2772 do dia 29 de agosto de 2025 que exonerou o servidor SAMUEL LEONARDO SILVA, portador do RG nº 54.401.807-2, no cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### **PORATARIA N° 2907, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Torna sem efeito a portaria nº 2773 de 29 de agosto de 2025 e dá outras providencias.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 2773 do dia 29 de agosto de 2025 que exonerou o servidor ELIOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 25.925.557-9, no cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### **PORATARIA N° 2908, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Torna sem efeito a portaria nº 2780 de 29 de agosto de 2025 e dá outras providencias.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 2780 do dia 29 de agosto de 2025 que exonerou a servidora LUCIANE PEREIRA CAVALCANTE, portadora do RG nº 28.691.791-9 no cargo de DIRETORA DE SETOR, REF. C-01, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ